

**Artigos**

1. **Boas práticas em contratos de inovação: perspectivas comparadas de EUA, União Europeia, China e Brasil**  
Miriam Azevedo Hernandez Perez. 19
2. **A responsabilidade patrimonial do cônjuge casado sob o regime da comunhão universal de bens: breve análise do REsp 1.830.735/RS**  
Augusto Passamani Bufulin, Maria Eduarda Alves Magalhães. 47
3. **Covenants: estruturação de obrigações acessórias a partir do pensamento consequencialista para a construção de segurança nos negócios jurídicos**  
Fábio Roberto Barros Mello. 65
4. **(Im)possibilidade de revisão e resolução de contratos de compra e venda de safra futura pela ocorrência de eventos climáticos: análise comparativa Brasil-Portugal**  
Wendel de Brito Lemos Teixeira. 87
5. **Judicialização da saúde e proteção dos direitos da personalidade: uma análise do julgamento do STF no Tema 6 (RE 566.471) e o papel da ação civil pública como solução coletiva para demandas repetitivas por medicamentos de alto custo**  
Joaquim Pedro de Oliveira Volante, Rodrigo Valente Giublin Teixeira, Lucas Augusto Gaioski Pagani. 111
6. **Varas digitais: a especialização jurisdicional frente aos conflitos da internet**  
Diego Bianchi de Oliveira. 137
7. **Reserva de humanidade na tomada de decisão algorítmica: o caso de políticas públicas baseadas em estatísticas, heurística dos pequenos números e técnicas de desviesamento**  
Cíntia Teresinha Burhalde Mua. 161
8. **Blockchain e propriedade de ativos digitais no direito internacional privado**  
Valerio de Oliveira Mazzuoli. 187

9. **A (in)aplicabilidade do direito penal aos crimes de acumulação**  
Nara Luiza Valente, Caroline Gonçalves, Guilherme Luiz Pereira. 227
10. **Da interpretação sistêmica do artigo 115 do Código Penal e da mutação legislativa**  
Juarez Casagrande, Gustavo Alberine Pereira. 253
11. **A compensação entre ICMS próprio e ICMS-ST: crítica à interpretação dada pelo STJ no REsp 2.120.610/SP**  
Cesar Dias. 279
12. **Planejamento tributário conservador: elisão fiscal mediante a opção por um regime tributário alternativo**  
Sergio Ricardo Ferreira Mota. 295